

Município de Mercedes

Estado do Paraná - PUBLICADO -

DATA: 30 / 01 / 17
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1226

PUBLICADO	
DATA:	<u>30 / 01 / 17</u>
ORGÃO:	<u>9 Presente</u>
PÁGINA:	<u>32</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4380</u>

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 221/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BACKES & FUKITA LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Backes & Fukita Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n.º, na Quadra 34, Lote 12, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.071.061/0001-82, isento de Inscrição Estadual, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Peterson Backes, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 5439, Vila Gaúcha, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 020.460.469-04, portador da Carteira de Identidade n.º 5.282.227-0, expedida pela SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até 05 (cinco) de março de 2017 o prazo de vigência do Contrato n.º 221/2016, de 05 de setembro de 2016.

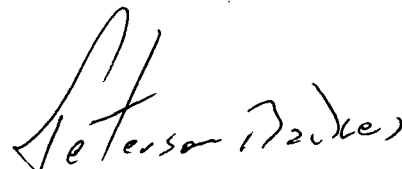
Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 05 de janeiro de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Backes & Fukita Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Arlete Martins
RG n.º 5.352.770-1


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8